

## TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA E CARLOS EDUARDO MOURA DE  
ARAÚJO

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2025, a Câmara Municipal de Santa Cecília, com sede na Avenida Santa Cecília, Centro, Santa Cecília/PB, inscrita no CNPJ nº 016126440001-01 representada pelo seu Presidente, Francisco de Assis Filho, doravante denominada LOCATÁRIA, e Carlos Eduardo Moura de Araújo, CPF nº 265.657.928-79, residente na Rua José Vitorino da Silva, S/N, Centro, Santa Cecília/PB, doravante denominado LOCADOR, firmam o presente contrato de locação de veículo, conforme cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de um veículo Toyota Hilux CD 4x4 SRV, de propriedade do LOCADOR, para atender às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Santa Cecília.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO VEÍCULO

O LOCADOR se compromete a entregar o veículo em perfeito estado de conservação, equipado com todos os acessórios exigidos por lei, com documentação em dia, seguro obrigatório quitado e revisões periódicas realizadas dentro dos prazos recomendados pelo fabricante.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 11 (onze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e conforme legislação vigente.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor total da locação será de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), pagos em 11(onze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mediante transferência bancária ou ordem de pagamento até o dia 30 de cada mês.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. O LOCADOR se obriga a:

- a) Disponibilizar o veículo para a LOCATÁRIA no prazo e condições estabelecidas;
- b) Manter o veículo em condições adequadas de uso, providenciando revisões mecânicas quando necessário;
- c) Apresentar a documentação do veículo sempre que solicitado pela LOCATÁRIA;
- d) Assumir eventuais despesas com licenciamento, IPVA, seguro obrigatório e manutenções de rotina.

5.2. A LOCATÁRIA se obriga a:

- a) Utilizar o veículo exclusivamente para atividades institucionais da Câmara Municipal de Santa Cecília;
- b) Pagar o valor da locação conforme estipulado na Cláusula Quarta;
- c) Responsabilizar-se pelos custos de combustível decorrentes do uso do veículo pela LOCATÁRIA;
- d) Zelar pela conservação do veículo, evitando danos e desgastes desnecessários.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto nos seguintes casos:

- a) Por iniciativa da LOCATÁRIA, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias ao LOCADOR;
  - b) Por descumprimento das cláusulas contratuais, por qualquer das partes;
  - c) Por interesse público, devidamente justificado pela administração pública.
- Caso haja rescisão sem justa causa por parte do LOCADOR, este deverá ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais prejuízos decorrentes do rompimento do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O presente contrato será fiscalizado pela Tesoureira da Câmara Municipal de Santa Cecília, Ana Cláudia de Souza Assis, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais e verificará a adequação do veículo às necessidades da LOCATÁRIA.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

Conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato será publicado no site oficial e no mural da Câmara Municipal, garantindo transparência e acesso à informação.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cecília/PB para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha, para que produza seus efeitos legais.

Santa Cecília/PB, 06 de fevereiro de 2025.

LOCATÁRIA

*Francisco de Assis Filho*

Francisco de Assis Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cecília

Carlos Eduardo Moura de Araújo

Carlos Eduardo Moura de Araújo

Locador

RESPONSÁVEL FINANCEIRA

Ana Cláudia de Souza Assis

Ana Cláudia de Souza Assis

Tesoureira da Câmara Municipal de Santa Cecília

TESTEMUNHAS

Reginaldo José da Silva

Reginaldo José da Silva

Sec. Administrativo